



MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná

CNPJ 95.684.478/0001-94

LEI N° 760/2008

SÚMULA: Denomina de MANOEL MARTINS CARNEIRO, o Centro Comunitário da Comunidade de Bebinha.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o CENTRO COMUNITÁRIO DE BEBINHA, denominado de MANOEL MARTINS CARNEIRO.

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando -se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 17 de abril de 2008.


MAURÍCIO MENDES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
Nº 2334 de 19/04/08
Resp Narcia